



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Lei Nº 170/2017 de 08 de agosto de 2017.

**Institui o Hino Oficial do Município de
Matinhas e dá outras Providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Matinhas como Símbolo do Município, denominado, Matinhas, Terra Abençoada.

Art. 2º - A letra do Hino Oficial do Município de Matinhas é de autoria de Ana Maria Vieira Pereira.

Art. 3º - O Hino Oficial do Município de Matinhas será executado:

I - Nas cerimônias oficiais do município;

II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Matinhas será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Matinhas, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 5º - Ficará na sede da Prefeitura Municipal de Matinhas, um exemplar - padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Matinhas, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Matinhas não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido, a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Matinhas em todos os estabelecimentos de ensino, do município de Matinhas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhas-PB, 08 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Silva
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

Hino Oficial de Matinhas

Título: Matinhas, Terra Abençoada

Letra: Ana Maria Vieira Pereira

Matinhas terra abençoada
Pelo Mártir São Sebastião
Que da peste da bexiga
Salvou a população (bis)

Matinhas hoje é feliz
Antes era diferente
Com a peste da bexiga
Que matava muita gente
Criança, jovem e adulto
Morriam assim de repente

Onde hoje é a cidade
Era uma mata fechada
Onde existiam veredas
Hoje temos as estradas
Onde se plantava milho
Laranjeiras são plantadas



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Coronéis que aqui chegaram
Os nativos expulsaram
Eram os Caamirins
No Mamanguape nadavam
Pra cá trouxeram os escravos
Nas lavouras trabalhavam

Terra fértil e produtiva
Grandiosa e hospitaleira
Tenho orgulho deste chão
Aqui na zona brejeira
Tudo que se planta colhe
Da semente a laranjeira

O turista que aqui chega
Por todos é acolhido
Como a terra da laranja
O município é conhecido
Sabemos que o seu povo
Por seu Mártir é protegido.